

PC&PDT-2265



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PC&PDT Renda n. 0017/2019  
2019.1.1.01425-48.

Teodor Popovici

DISTRIBUIÇÃO

Anexos: 3611-3748-3962

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1513

M de Julho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT ns. 2.265-3.611-3.748-3.962, referente a terras situadas na Parada Itaipú, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e em que é interessado o Sr. TEODOR POPOVICI, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às terras da Fazenda Nacional Retiro-Glória e da referida Estrada de Ferro.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 23-7-41 fls. 14. 80'  
G. B. B.

*Depos. em sessão de Ref  
Rio, 10-7-41*

*a) H. D.  
P. F. T.  
L. P. J.*

### RELATÓRIO

TEODOR POPOVICI, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos a terras de sua propriedade, situadas na parada Itaipú, da Estrada de Ferro Rio do Ouro:

- a) - Escritura de 27 de fevereiro de 1937, lavrada nas notas do Tabelião do 4º Ofício de Nova Iguassú, pela qual Luiza Bastos da Costa, viuva, vendeu a Teodor Popovici um terreno com cinco alqueires e três quartas, mais ou menos, situado no lugar denominado Itaipú, fóra do perímetro urbano, desmembrado de maior porção, havido por usocapião, confrontando pela frente com a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pelos fundos com Edgard Pereira Fernandes ou sucessores, Nicomedes Freire e mais com quem de direito, estando a escritura devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Iguassú;
- b) - Carta de sentença cível de usocapião, passada a requerimento de Luiza Bastos da Costa, extraída dos autos da respectiva ação que se processou no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, relativamente a dois terrenos situados nos lugares denominados "Andrade Araujo" e "Itaipú", ambos no 1º Distrito do Município de Iguassú, medindo o primeiro 50<sup>m</sup>,0 de frente por 150<sup>m</sup>,0 de fundos, mais ou menos, e confronta, pela frente, com a Estrada da Prata, pelos fundos com a rua Dona Maria e pelos lados com terras que pertenceram a Januário Lanziera e Marcelino de Brito Lopes e o segundo com uma área de cinco alqueires e três quartas, mais ou menos, e confronta, pela frente, com a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pelos fundos com Edgard Pereira Fernandes ou

- 2 -

sucessores, Nicomedes Freire e mais com quem de direito e pelos lados com o Dr. Américo Ludolf, José Manoel Pereira e mais com quem de direito, tendo sido transcrita a carta de sentença no Registro de Imóveis da Comarca de Iguassú.

Alegando o requerente que o sítio Itaipú, de sua propriedade, está dentro das terras que constituíram a antiga Fazenda Caioaba, situada na Freguezia de Santo Antônio de Jacutinga e registada no Registro Paroquial da referida Freguezia, em 21 de fevereiro de 1856, por Bento Luiz Coutinho de Oliveira Braga, foi-lhe exigida a prova do alegado, apresentando êle, com o requerimento de 25/10/940 (PCERTT - 3.611), mais os seguintes documentos:

- c) - Certidão passada pela Recebedoria de Rendas de Nova Iguassú, da qual consta que fica situada no lugar denominado Parada de Itaipú a propriedade de Teodor Popovici;
- d) - Certidão passada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, extraída do Livro de Registro de Terras da Freguezia de Santo Antônio de Jacutinga, sob o n° 82, a fls. 9 verso e 10 do referido Livro consta o registro feito a 21 de fevereiro de 1856, por Bento Luiz Coutinho de Oliveira Braga, das terras da Fazenda Caioaba, da posse do Bento Luiz Coutinho de Oliveira Braga, Conselheiro Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio e Baroneza de Vila Bela, situada na Freguezia de Santo Antônio de Jacutinga, Município de Iguassú, a qual Fazenda contem mil cento e duas e meia braças de testada, com os fundos que se acharem dividindo-se pela testada com terras do Engenho Pequeno, com terras de Joaquim José Dias e com a engenhoca do Doutor Thibáu e por um lado com a Fazenda de Santo Antônio, com terras do falecido Major Cristovão, com a Fazenda do Capitão Luiz Antônio do Amaral e com a engenhoca dos herdeiros do falecido Capitão Joaquim Mariano de Moura e por outro lado com a Fazenda da Posse e pelos fundos com terras do falecido Joaquim Mariano, com terras de José Bento e dos herdeiros de Manoel Antônio;
- e) - Cópia autenticada de uma planta levantada pelo En-

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 3 -

- genheiro Camilo Maria de Menezes, em 1851, do perímetro formado pelas Estradas da Polícia, Mato Grosso, Queimados e da Limeira, de uma parte da nova estrada de Belem, etc., etc.;
- f) - Planta, sem assinatura, das Fazendas Retiro e Glória, Nucleo Agrícola e Industrial de propriedade de J.N. de Beaufort, na Estação de Retiro, da Estrada de Ferro Rio do Ouro;
- g) - Cópia datilografada, sem autenticidade, da sentença de demarcação das terras da Fazenda da Caioaba, procedida em 1918, no Juízo de Direito da Comarca de Iguassú;
- h) - Cópia datilografada, não autenticada, de dados extraídos do inventário do Dr. Manoel Pinto Ribeiro Ferreira de Sampaio.
- i) - Cópia datilografada, não autenticada, da escritura de promessa de venda feita por Bento Luiz Pereira de Sampaio á Granja Avícola e Pastoril, de terras situadas na Comarca de Iguassú, de sua melação na Fazenda Caioaba;
- j) - Planta, assinada por G. Galvão, em 3/11/1937, do terreno em Itaipú, de que Teodor Popovici se diz proprietário, dando para o mesmo terreno a área de -- 248.398,200 e mostrando que os seus limites são com a Estrada de Ferro Rio do Ouro, com a Fazenda Nacional, com José Manoel Pereira e com Américo Ludolf. O terreno está dividido em dois por uma rua projetada e em ambas as partes já se encontram pequenas propriedades.

X

x x

A circunstância de ser o terreno limítrofe com terras pertencentes á Fazenda Nacional, por um lado e ficar situado á margem da Estrada de Ferro d'Ouro, por outro, impõe a necessidade de ser ouvida a D.D.U. sobre a situação do mesmo terreno, em relação áquelas propriedades da Nação, devendo ser remetidos os processos e os documentos que os integram á dita D.D.U., para que

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 4 -

se sirva informar a respeito.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1941.

---

Luciano Pereira da Silva  
- Relator -